



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 240/2025

Aprova a Dispensa de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2025**.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº. 2.013/2025, datado de 28 de janeiro de 2025, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 28 de abril de 2025;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Administrativo nº. 2.013/2025, Modalidade Dispensa de licitação n.º 002/2025**, que tem por escopo a **contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR**, inscrita no CNPJ 03.541.088/0006-51, para prestação de serviços de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Assis Chateaubriand/PR, bem como pelos equipamentos vinculados a essa Secretaria. Em virtude do aumento do número de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, bem como por seus equipamentos, constata-se a necessidade de profissionalizar e capacitar esses indivíduos, de modo a possibilitar-lhes melhores condições de vida e a superação da situação de vulnerabilidade em que muitos se encontram. Situação essa que se encaixa com perfeição no dispositivo contido no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 28 de abril de 2025.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

Solange Aparecida Malagute Tavares
Superintendente de Administração e Finanças